DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 13 de outubro de 1983 — ANO VII - Nº 196

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 7.722 DE 13 DE outubro DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.278.040.000,00 (cinco bilhões, duzentos e setenta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054 de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.278.040.000,00 (cinco bilhões, duzentos e setenta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

0101.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	270.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	11.000.000,00
00 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	30.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.400.000,00

0101.01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00 - 3.2.5.1	- Inativos.....	85.000.000,00
00 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	3.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	180.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

1101.03070202.003 - Assessoramento Superior

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	91.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	21.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.370.000,00

1101.03070202.099 - Assessoramento Militar

00 - 3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	20.000.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

1102.11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	47.500.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	8.100.000,00
00 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	11.500.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

1103.08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	11.500.000,00

PROCURADORIA GERAL

1201.03070142.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	161.500.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	8.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.950.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	75.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	5.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.650.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

1304.03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	70.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	3.100.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

1305.03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga

02 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	110.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	3.900.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

1306.03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	30.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.050.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

1307.03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	62.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

1308.03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	34.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

1309.03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 6

— Ganhe Cr$ 900.000,00. Entregue suas sugestões até 31/10/83. Programa de Desburocratização do DF.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 81.920,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	28.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

1310.03070212.017	- Manautenção das Atividades da Administração de Ceilândia	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	30.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.550.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.028	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	170.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	16.000.000,00
00 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	85.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	8.000.000,00
1401.15824952.030	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
00 - 3.2.5.1	- Inativos.....	1.200.000.000,00
00 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	122.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	47.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1402.03070212.034	- Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	61.000.000,00
00 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	15.200.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	40.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1501.03080212.035	- Administração e Controle Fazendário	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	563.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	8.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	7.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1602.08070212.841	- Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	
00 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	250.000.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1703.13750212.095	- Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal	
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	1.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

1801.15810212.045	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	50.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.10070212.048	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	3.500.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	5.200.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

1902.16880212.849	- Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	
00 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	200.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001.03070212.051	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	1.800.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	4.900.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

2004.10600212.054	- Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	15.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

2101.04070212.055	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	42.000.000,00
00 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	10.000.000,00
00 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.000.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

2102.04070212.856	- Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	
00 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	900.000.000,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF

2102.04180212.894	- Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	
00 - 3.2.1.2-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	120.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

2202.16915732.863	- Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	
00 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	180.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação que se segue:

00 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4.446.140.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

1101.03070202.099 - Assessoramento Militar

00 - 3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis..... 1.500.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090212.112 - Manutenção das Funções de Assessoramento Superior

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 110.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 20.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1303.03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 2.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

1304.03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

1305.03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 4.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

1307.03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

1309.03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 400.000,00

00 - 3.2.5.3 - Salário-Família..... 2.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

1801.15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 110.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras

02 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 110.000.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

1902.10070212.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

00 - 3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 100.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001.03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 30.000.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

1103.08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 75.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 15.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1402.03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 4.000.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1703.13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 42.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 10.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

2003.16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 20.000.000,00

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 2.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 10.000.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

2004.10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 100.000.000,00

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 60.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,13 de outubro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

DECRETO N.o 7.723 DE 13 DE outubro DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054 de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013635/83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$.... 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1303.03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 46.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

1301.03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 46.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

DECRETO N.o 7.724 DE 13 DE outubro DE 19 83

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054 de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013711/83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01020022.001	- Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
00 - 3.1.2.0	- Material de Consumo.....	4.700.000,00
00 - 3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.800.000,00
00 - 4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	5.700.000,00
0101.01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
00 - 3.2.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

1301.0309043l.002	- Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...	12.400.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

DECRETO N.o 7.725 DE 13 DE outubro DE 19 83

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 29.844.000.000,00 (vinte e nove bilhões e oitocentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054 de 06 de dezembro de 1.982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 29.844.000.000,00 (vinte e nove bilhões e oitocentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1601.08070212.036	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
09 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	240.000.000,00
09 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	5.500.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	4.500.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

1602.08070212.838	- Manutenção das Atividades da Fundação Eduçacional do Distrito Federal	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	3.200.000.000,00
1602.08421882.839	- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	6.010.000.000,00
1602.08431882.840	- Manutenção do Ensino de Segundo Grau	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	2.800.000.000,00
1602.08452132.901	- Manutenção dos Cursos de Suplência	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	1.200.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

1701.13750212.043	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
09 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	127.600.000,00
09 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	1.500.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	900.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

1702.13754282.807	- Manutenção das Atividades do Hospital de Sobradinho	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	600.000.000,00
1702.13754282.844	- Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	7.500.000.000,00
1702.13754282.893	- Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	2.800.000.000,00
1702.13754282.911	- Manutenção das Atividades do Hospital de Ceilândia	
09 - 3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais....	500.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301742.058	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	
09 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.021.500.000,00
09 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	9.000.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	19.500.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.06301772.060	- Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	

09 - 3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.687.000.000,00
09 - 3.1.1.2-02	- Despesas Variáveis.....	600.000.000,00
09 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	6.000.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	27.000.000,00
2203.15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal	
09 - 3.2.5.1	- Inativos.....	183.500.000,00
09 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	34.000.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	8.500.000,00
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		
2204.06301782.061	- Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
09 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	25.000.000,00
09 - 3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	650.000.000,00
09 - 3.1.1.2-02	- Despesas Variáveis.....	300.000.000,00
09 - 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	15.500.000,00
2204.15824952.062	- Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
09 - 3.2.5.1	- Inativos.....	183.500.000,00
09 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	35.000.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	7.500.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1401.15824952.114	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segu - rança Pública	
09 - 3.2.5.1	- Inativos.....	33.500.000,00
09 - 3.2.5.2	- Pensionistas.....	6.000.000,00
09 - 3.2.5.3	- Salário-Família.....	500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decretos nºs..... 88.396 e 88.837 de 14 de junho e 11 de outubro de 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RECONDUZIR ENOCK SANTOS à função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RECONDUZIR JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE à função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, inciso VI, artigo 19, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RECONDUZIR SEBASTIÃO SOARES DE ANDRADE à função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RECONDUZIR WALDELICE PEREIRA CORTEZ à função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, inciso VI, artigo 19 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DISPENSAR DANIEL MARQUES DE SOUZA, da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Etatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília 11 de outubro de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DISPENSAR CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM da função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, inciso VI, artigo 19 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR HIROSHI TAKANO, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º , inciso VI, artigo 19 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR DANIEL MARQUES DE SOUZA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b do artigo 11 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIO CAPP FILHO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 11 de outubro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b do artigo 11 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FÁBIO LUIZ FERREIRA, da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 05 de maio de 1983.

Brasília, 10 de outubro de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A Firma COLÚMBIA SOM E ACESSÓRIOS LTDA., estabelecida à SDS Bl. "R", ED. VENÂNCIO V, Loja 04, 1º e 2º subsolos, comunica que foram extraviados os documentos de Registro de Apuração de ICM, Registro de Entrada de ICM, Registro de Saída de ICM, Talões de Notas Fiscais, Série B-1 de numeração 001 à 100 e Série C-1 de nºs 001 à 050.

Brasília, 13 de outubro de 1983

COLUMBIA SOM E ACESSÓRIOS LTDA.
(DAR - Cr$ 4.376,00).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 059 /83 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 313/83, publicado no DODF nº 165, de 29.08.83, convoca os 600 (seiscentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Matemática, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Assistente de Administração, para a Prova Prática de Datilografia, a realizar-se de acordo com escala a seguir discriminada:

Data: 15 de outubro de 1983

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Bsb-DF.

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRAZLÂNDIA	0071 - 0088 - 0102 - 0111	
	Ficha - Rosa	0143	
	PLANALTINA	0007 - 0085 - 0248	
	Ficha Branca		
1ª	SOBRADINHO	0006 - 0009 - 0041 - 0046	8h 30min
	Ficha Amerela	0047 - 0059 - 0088 - 0173	
	ou Abóbora	0212 - 0214 - 0241 - 0262	
		0332 - 0425 - 0440 - 0465	
		0483 - 0500 - 0515 - 0546	
		0574 - 0631 - 0655 - 0672	
	GAMA	0116 - 0129 - 0137 - 0141	
	Ficha Creme	0203 - 0261 - 0287 - 0351	
		0352 - 0625 - 0355 - 0396	
		0400 - 0413 - 0449 - 0468	
		0532 - 0533 - 0572 - 0617	
		0656 - 0761 - 0767 - 0776	
		0818 - 0819 - 0836 - 0850	
2ª		0860 - 0917 - 0945 - 0946	9:15 hs
		0984 - 0993 - 1016 - 1079	
	TAGUATINGA	0005 - 0019 - 0027 - 0029	
	Ficha Azul	0046 - 0114 - 0165 - 0240	
		0259 - 0260 - 0265 - 0266	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	TAGUATINGA	0273 - 0285 - 0289 - 0290	
	Ficha Azul	0302 - 0303 - 0304 - 0322	
		0373 - 0379 - 0408 - 0412	
		0449 - 0466 - 0519 - 0587	
		0592 - 0597 - 0625 - 0655	
3ª		0719 - 0726 - 0737 - 0750	10:00hs
		0817 - 0818 - 0829 - 0926	
		0939 - 0943 - 0999 - 1003	
		1004 - 1035 - 1036 - 1060	
		1135 - 1149 - 1226 - 1231	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	TAGUATINGA	1290 - 1298 - 1317 - 1342	
	Ficha Azul	1357 - 1365 - 1373 - 1391	
		1428 - 1447 - 1457 - 1478	
		1489 - 1491 - 1501 - 1515	
		1522 - 1547 - 1569 - 1619	
4ª		1650 - 1653 - 1718 - 1751	10:45 hs
		1764 - 1771 - 1810 - 1858	
		1875 - 1920 - 1927 - 1987	
		1999 - 2001 - 2003 - 2030	
		2050 - 2085 - 2103 - 2104	
	TAGUATINGA	2112 - 2148 - 2158 - 2159	
	Ficha Azul	2161 - 2185 - 2217 - 2263	
		2271 - 2274 - 2276 - 2289	
		2294 - 2366 - 2406 - 2429	
5ª		2502 - 2503 - 2581 - 2604	11h 30min
		2605 - 2631 - 2663 - 2693	
		2703 - 2731 - 2738 - 2740	

		2763 - 2812 - 2842 - 2844	
		2859 - 2869 - 2928 - 2945	
		2954 - 2997 - 3001 - 3017	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	TAGUATINGA	3041 - 3128 - 3144 - 3173	
	Ficha Azul	3177 - 3203 - 3215 - 3252	
		3292 - 3300 - 3325 - 3370	
		3380 - 3401 - 3420 - 3434	
		3436 - 3476 - 3489 - 3490	
		3491 - 3511 - 3523 - 3578	
6ª		3684 - 3691	12h 15min
	BRASÍLIA	0021 - 0037 - 0065 - 0072	
	Ficha Verde	0078 - 0091 - 0097 - 0102	
		0106 - 0115 - 0120 - 0151	
		0161 - 0197	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	0204 - 0205 - 0242 - 0259	
	Ficha Verde	0276 - 0309 - 0328 - 0350	
		0352 - 0355 - 0359 - 0367	
		0378 - 0383 - 0384 - 0404	
		0405 - 0422 - 0426 - 0427	
7ª		0439 - 0483 - 0485 - 0486	13:00 hs
		0497 - 0524 - 0531 - 0538	
		0543 - 0544 - 0549 - 0577	
		0585 - 0588 - 0615 - 0640	
		0656 - 0664 - 0681 - 0684	
	BRASÍLIA	0686 - 0738 - 0742 - 0745	
	Ficha Verde	0776 - 0798 - 0810 - 0812	
		0821 - 0842 - 0881 - 0885	
		0924 - 0936 - 0940 - 0954	
		0963 - 0978 - 0994 - 1002	
8ª		1005 - 1008 - 1019 - 1021	13H 45min
		1024 - 1038 - 1091 - 1116	
		1120 - 1207 - 1235 - 1254	
		1260 - 1290 - 1291 - 1293	
		1294 - 1296 - 1303 - 1314	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	1346 - 1355 - 1356 - 1359	
	Ficha Verde	1378 - 1407 - 1438 - 1448	
		1488 - 1527 - 1544 - 1556	
		1589 - 1598 - 1654 - 1676	
		1689 - 1693 - 1697 - 1699	
9ª		1715 - 1743 - 1753 - 1758	14h 30min
		1809 - 1810 - 1824 - 1845	
		1847 - 1848 - 1850 - 1851	
		1893 - 1903 - 1904 - 1926	
		1931 - 1935 - 1970 - 1975	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	1977 - 1983 - 1984 - 1985	
	Ficha Verde	1998 - 1999 - 2061 - 2062	
		2085 - 2091 - 2099 - 2125	
		2182 - 2199 - 2214 - 2238	
		2250 - 2254 - 2255 - 2261	
10ª		2262 - 2271 - 2279 - 2283	15h 15min
		2291 - 2301 - 2302 - 2318	
		2322 - 2326 - 2341 - 2351	
		2359 - 2367 - 2369 - 2370	
		2378 - 2380 - 2403 - 2404	
	BRASÍLIA	2454 - 2456 - 2458 - 2461	
	Ficha Verde	2485 - 2493 - 2495 - 2515	
		2517 - 2537 - 2540 - 2562	
		2579 - 2592 - 2604 - 2621	
		2635 - 2636 - 2655 - 2666	
11ª		2667 - 2690 - 2696 - 2728	16:00 hs
		2738 - 2740 - 2762 - 2781	
		2803 - 2811 - 2812 - 2823	
		2827 - 2830 - 2836 - 2843	
		2866 - 2881 - 2884 - 2902	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	2903 - 2915 - 2927 - 2931	
	Ficha Verde	2946 - 2960 - 2969 - 2975	
		2982 - 3017 - 3023 - 3040	
		3053 - 3068 - 3070 - 3071	
12ª		3072 - 3085 - 3086 - 3105	16h 45min
		3107 - 3118 - 3121 - 3131	
		3156 - 3163 - 3175 - 3236	
		3239 - 3240 - 3241 - 3243	
		3289 - 3329 - 3375 - 3379	
		3398 - 3399 - 3412 - 3440	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	3461 - 3468 - 3500 - 3506	
	Ficha Verde	3514 - 3520 - 3524 - 3534	
		3541 - 3542 - 3548 - 3560	
		3599 - 3610 - 3630 - 3675	
13ª		3696 - 3701 - 3716 - 3732	17h 30min
		3733 - 3745 - 3773 - 3784	
		3805 - 3808 - 3842 - 3843	
		3867 - 3882 - 3913 - 3920	
		3946 - 3960 - 3982 - 3992	
		4024 - 4034 - 4060 - 4113	
	BRASÍLIA	4114 - 4116 - 4118 - 4127	
	Ficha Verde	4129 - 4139 - 4140 - 4149	
		4153 - 4154 - 4164 - 4168	
		4174 - 4188 - 4192 - 4197	
14ª		4204 - 4212 - 4215 - 4223	18h 15min
		4240 - 4242 - 4250 - 4252	
		4263 - 4288 - 4296 - 4306	
		4308 - 4329 - 4348 - 4374	
		4377 - 4398 - 4401 - 4436	
		4437 - 4458 - 4477 - 4491	

TURMA	OPÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
	BRASÍLIA	4493 - 4516 - 4531 - 4539	
	Ficha Verde	4549 - 4552 - 4567 - 4569	
		4576 - 4586 - 4587 - 4591	
		4593 - 4637 - 4640 - 4647	
		4649 - 4652 - 4662 - 4664	
15ª		4675 - 4688 - 4689 - 4692	19:00 hs
		4703 - 4714 - 4718 - 4721	
		4732 - 4755 - 4757 - 4760	
		4769 - 4779 - 4802 - 4819	
		4822 - 4869 - 4870 - 4910	

Brasília, 13 de outubro de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 349 /83-IDR

1a. C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do IDR - SGO - Área Especial - nº 01 - DF, munidos dos documentos constantes do respectivo Edital de 8h 30min às 11h no período de 14 a 18.10.83 para trato de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá registrado no CPC, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Sérgio Fernandes Ferreira	13º	Engenheiro Civil
02	Paulo Lopes	55º	Téc. Ass. Educacionais
03	Ana Maria Sodré Moraes	56º	Téc. Ass. Educacionais
04	Maria Yêda Silva de Oliveira	57º	Téc. Ass. Educacionais
05	Luiz Aparecido Chaves Vieira	58º	Téc. Ass. Educacionais
06	Maria Bernadete de Aguiar	59º	Téc. Ass. Educacionais
07	Rui Moreira Cassimiro	60º	Téc. Ass. Educacionais
08	Samuel Campos Coêlho	11º	Auxiliar Operacional Serviços Diversos B
09	Elizeu Caetano de Faria	363º	Ag. Administrativo
10	Maria de Lourdes dos Santos Castro	364º	Ag. Administrativo
11	Gilcimar Almeida Dias	365º	Ag. Administrativo
12	Valéria Retameiro do Amaral	366º	Ag. Administrativo
13	Zaqueu Batista da Silva	367º	Ag. Administrativo
14	Lilian Machado	368º	Ag. Administrativo
15	Marcelo Meireles Ferreira	369º	Ag. Administrativo
16	Jason Henrique Cares	370º	Ag. Administrativo
17	Lauro Baptista de Freitas	371º	Ag. Administrativo
18	Nilo Sérgio Marques Maia	372º	Ag. Administrativo
19	José Andrade Filho	373º	Ag. Administrativo
20	Isabel Cipriano Sampaio	374º	Ag. Administrativo
21	Célia Maria Siqueira	375º	Ag. Administrativo
22	Thomaz de Aquino Falcão	376º	Ag. Administrativo
23	Maria da Penha da Silva Pinto	377º	Ag. Administrativo
24	Aiston Henrique de Sousa	378º	Ag. Administrativo
25	Antonio Alves Albuquerque	379º	Ag. Administrativo
26	Ruth Pompeu Ribeiro Eleutério Nogueira	380º	Ag. Administrativo
27	Marcos Willian de Carvalho Valentini	381º	Ag. Administrativo
28	Benedito Antonio Campos dos Santos	382º	Ag. Administrativo
29	Walmucio Antunes Lima	383º	Ag. Administrativo
30	Fladismar Carrião de Freitas	384º	Ag. Administrativo
31	José Nêlto de Menezes	385º	Ag. Administrativo
32	Zilda Maria da Silva	386º	Ag. Administrativo
33	Sonia Maria Chavarry	387º	Ag. Administrativo
34	Maria de Lourdes Vieira	388º	Ag. Administrativo
35	Antônio Carlos Saraiva Carneiro	389º	Ag. Administrativo
36	Dalva Gomes Franco	390º	Ag. Administrativo
37	Ibsen Goiano Freire	8º	Art. Manut. Rest. Veículos-Eletricidade
38	Jacy Elias Batista	7º	Agente Serviços Engenharia - C
39	Angela de Alencar Osório Loppi	27º	Arquiteto
40	Maria Aparecida Alves	3º	Odontólogo
41	Neuza Arantes Silva	5º	Bibliotecário
42	Alonso Pereira da Silva	275º	Motorista
43	Amildo Gomes Soares	276º	Motorista
44	Edvaldo Siqueira da Silva	277º	Motorista
45	Idegar Rodrigues dos Santos	278º	Motorista
46	Eurípedes Ribeiro dos Santos	279º	Motorista
47	Antonio dos Santos	280º	Motorista
48	Antonio Rodrigues Martins	281º	Motorista

Brasília, 13 de outubro de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Casas de Repouso Brasília S. A. convoca os senhores acionistas para uma assembléia geral ordinária para tratar dos assuntos da pauta abaixo, a realizar-se no dia 27.10.83, às 9:00 hs em 1ª convocação; às 9:30 hs em 2ª convocação e às 10:00 hs com qualquer número, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote 03 — Casa de Repouso Nossa Senhora de Fátima.

1 — Discussão e aprovação do balanço geral relativo ao exercício de 1982.
2 — Assuntos Gerais

A Diretoria

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Casas de Repouso Brasília S. A. convoca os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária para tratar da pauta abaixo, a realizar-se no dia 28.10.83, às 9:00 hs em 1ª convocação; às 9:30 hs em 2ª convocação e às 10:00 hs em 3ª e última convocação, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote 03 — Casa de Repouso Nossa Senhora de Fátima.

1 — Eleição da Diretoria
2 — Assuntos Gerais

A Diretoria

PLANTE MAIS.
CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

Agricultura, a prioridade continua.
Uma conquista do povo e do Governo.